



PORTARIA Nº 015 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede gratificação por titulação a Servidora Municipal, nos termos do art. 50, da Lei Municipal nº 1288, de 2014”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo art. 66, inciso VI e art. 94, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.288, de 30 de Dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e certificado de curso realizado, arquivados na Pasta Funcional, condizente com a respectiva área de atuação no cargo efetivo ocupado pela servidora;

CONSIDERANDO o atendimento às exigências legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação por titulação a servidora abaixo relacionada, no percentual de 5% (cinco por cento) de seus vencimentos básicos, referente à Conclusão de Curso de Graduação.

Código	Servidor (a)	Matrícula Funcional	Cargo	Área Titulação Curso
1.	ANDREA COSME BALSANUFA MENDONCA	310	Professor I (Pré e 1º a 4º Séries)	Artes Visuais - UNIFAVENI





Art. 2º. As gratificações concedidas por esta Portaria não são cumulativas.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de apresentação do requerimento e da documentação comprobatória.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 25 de janeiro de 2023.

assinado digitalmente
Renato Soares de Freitas
Prefeito Municipal



EXMO. SR. RENATO SOARES DE FREITAS PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO – MG.

ANDREA COSME BALSANUFA MENDONÇA, mat. 310, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente e domiciliada à rua Joaquim Antônio de Azevedo, nº 09, no bairro Alto nesta cidade de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, vem, respeitosamente expor e ao final requerer o que abaixo se segue:

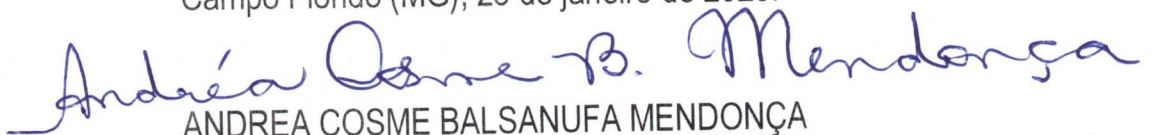
I - A requerente é servidora pública desde 04/03/1999, efetivada através do Concurso Público, tomando posse como Professor, Pré 1a. à 4a. Séries do Ensino Fundamental, cargo que ocupa até a presente data.

II - A Lei Complementar nº 1488/2014 – Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Campo Florido concede 5% aos servidores que concluir uma segunda graduação compatível com a sua área de atuação.

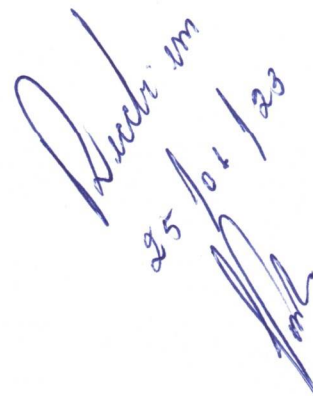
ISTO POSTO, pelos fatos articulados, embasados nos mencionados diplomas legais, REQUER seja concedido o acréscimo no vencimento base conforme comprovantes legais em anexo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Campo Florido (MG), 25 de janeiro de 2023.



ANDREA COSME BALSANUFA MENDONÇA
Mat. 310


Renato Soares de Freitas
25/01/23



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E1E-877A-E70D-F4DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 25/01/2023 17:55:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ REGINA MARCIA C BORGES (CPF 851.XXX.XXX-72) em 25/01/2023 18:02:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/3E1E-877A-E70D-F4DB>